



1 **16ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3
4 **Data:** 18 de outubro de 2019.

5 **Horário:** 14h30.

6 **Local:** Secretaria de Estado de Governo – SEG – Palácio Fonte Grande.

7 Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às
8 quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação
9 de Informações - CMRI, sob a Coordenação do Secretário de Estado de
10 Controle e Transparência. Foi verificada a presença dos seguintes membros
11 titulares: Helmut Mutiz D’Auvila (Respondendo como Secretário de Controle e
12 Transparência).

13 Foram designados, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento Interno da
14 CMRI: o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de Assuntos
15 Legislativos, para substituir o titular Secretário-chefe da Casa Civil, Sr. Davi
16 Diniz; a Sra. Sheila Silva Aguiar Taquete, Assessora Especial Nível IV, para
17 substituir a Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social
18 (SECOM), Flávia Regina D. Teixeira Mignoni; e o Sr. Ricardo Claudino
19 Pessanha, Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos
20 Administrativos, para substituir o titular da Secretaria de Estado do Governo, o
21 Sr. Tyago Ribeiro Hoffmann. A Procuradoria-Geral do Estado não enviou
22 nenhum representante. Verificado o *quórum* legal, o Coordenador declarou
23 aberta a reunião e passou à apresentação e votação do processo distribuído
24 na 14ª Reunião Ordinária:

25 **Processo nº 2019-4LX83 (e-Docs) – SEG** – Trata-se de pedido
26 formulado ao IEMA, sob o número 2019070197, onde o requerente solicita



27 informar a data para finalização do processo 64821439. O IEMA respondeu
28 informando que o processo nº 64821439 estava aguardando o levantamento e
29 apresentação dos Inventário de Emissões Atmosféricas da Região Grande
30 Vitória. Considerando que o Inventário foi apresentado em 10/07/2019, a
31 equipe técnica deste Instituto, munida das informações apresentadas, estará
32 trabalhando na revisão dos atuais padrões de qualidade do ar previstos no
33 atual decreto. Neste momento, não é possível definir a data de sua
34 finalização, tendo em vista que é necessário ainda a conclusão de outros
35 projetos previstos no PEQAR (Plano Estratégico de Qualidade do Ar), que
36 estão sendo elaborados em parceria com a Universidade Federal do Espírito
37 Santo (UFES). Insatisfeito com a resposta, ingressou com recurso informando
38 que a resposta dada não atende à demanda. Diante da omissão do IEMA ao
39 recurso, o requerente ingressou com uma reclamação por omissão, que
40 recebeu o número 2019081207, e foi direcionada ao CMRI. O Sr. Ricardo
41 Claudino Pessanha apresentou o voto do Relator Tyago Ribeiro Hoffmann,
42 SEG, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, concluindo que o a
43 resposta ao pedido inicial pretendida pelo solicitante não pode ser
44 caracterizada como informação para os efeitos de merecer a proteção da Lei
45 9.871/2012, uma vez que o demandante se limita a desabafar sobre a demora
46 no andamento de um processo e indagar sobre um prazo final para sua
47 conclusão. Inexistindo obrigação ou determinação legal para que determinado
48 processo tramite peremptoriamente em prazo definido, a “informação”
49 solicitada (data final para conclusão do processo) não é dado objetivo para o
50 que gestor ou qualquer outro servidor público possa informar. Sendo o
51 questionamento tramitado pelos canais oficiais, deve sim ser respondido, mas
52 não há compromisso do Estado ou de qualquer Órgão Público com o
53 conteúdo dessa resposta ser adequado ao que espera o solicitante. Entendeu



54 que no caso em análise o IEMA atendeu satisfatoriamente à dúvida do
55 particular na medida em que situou o processo, informando sua localização,
56 quais providências o órgão está tomando, quais providências está aguardando
57 para sua finalização, e que não pode precisar ou atestar o prazo de seu fim.
58 Portanto entendeu que a resposta dada pelo IEMA foi adequada ao que foi
59 pedido. Por fim, **opinou pelo não conhecimento do recurso.**

60 Os demais conselheiros, após análise do Voto do Relator, decidiram
61 pela aprovação nos exatos termos do Voto proferido.

62 Em seguida, deu-se seguimento à apresentação e votação dos
63 processos distribuídos na 15ª Reunião Ordinária:

64 **PROCESSOS 2019-2FGMC e 2019-WJKT2 (e-Docs)** – O Sr. Gustavo
65 Rocha Bulgareli Ferreira, que foi designado para substituir o relator, Sr. Davi
66 Diniz, solicitou adiamento da apresentação dos votos para a próxima reunião
67 ordinária, nos termos do §2º, art. 12 da Resolução CMRI nº 01/2017.

68 Encerradas as discussões, foram distribuídos os seguintes processos,
69 seguindo a ordem constante no artigo 2º da Resolução 001 de 2017 do CMRI:

70 **PROCESSO 2019-K79WL (e-Docs)** – Recurso sobre os pedidos de
71 acesso à informação nº 2019110705 e 2019110219, interposto em desfavor
72 da SEFAZ, distribuído para a SECONT.

73 **PROCESSO 2019-9KBFV (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de
74 acesso à informação nº 2019111253, interposto em desfavor da SECOM. Pela
75 ordem do artigo 2º da Resolução 001 de 2017 do CMRI, o processo seria
76 distribuído à SECOM. Como a SECOM é a parte requerida, o processo foi
77 distribuído para a PGE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

78 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença
79 de todos e declarou encerrada a sessão, às quinze horas, do que, para
80 constar, eu, MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO, Secretária-Executiva, lavrei
81 a presente ata que, depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor
82 Coordenador e pelos demais presentes.

Helmut Mutiz D’Auvila

Membro Titular da Secretaria de Controle
e Transparência – Respondendo
Coordenador CMRI

Ricardo Claudino Pessanha

Suplente da Secretaria de Governo

Sheila Silva Aguiar Taquete

Suplente da Superintendência de
Comunicação Social

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira

Suplente da Secretaria da Casa Civil

83

CAPTURADO POR	
FABIANO DA ROCHA LOUZADA FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT SECONT - ASSTEC SUBTRAN	
DATA DA CAPTURA	02/01/2020 14:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SECONT - SUBTRAN Assinado em 02/01/2020 14:09:48 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
HELMUT MUTIZ D AUVILA SECRETARIO DE ESTADO SECONT - SECONT Assinado em 26/12/2019 14:20:18 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RICARDO CLAUDINO PESSANHA SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01 SEG - SUBAD Assinado em 30/12/2019 15:52:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA GERENTE FG-GE SCV - GEALE Assinado em 27/12/2019 15:54:11 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SHEILA DA SILVA AGUIAR TAQUETE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 SECOM - SUPADM Assinado em 28/12/2019 11:09:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-QWDMRG>



Consulta via leitor de QR Code.